



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Autoriza o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, a adequar o Salário Mínimo

O **CONSELHO DIRETOR** aprovou, em reunião do dia 14 de janeiro de 2022, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a adequar o salário de seus servidores ao salário mínimo, conforme Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 da Presidência da República, fixado em **R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Presidente Prudente/SP, 17 de janeiro de 2022.

**MURILO NOBREGA CAMPOS
PRESIDENTE – CIOP**